

**Complemento aos esclarecimentos técnicos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020**

<b>De :</b>	Rodrigo Rosário <rrsantos@tre-ba.jus.br>	Ter, 18 de ago de 2020 19:14
<b>Assunto :</b>	Complemento aos esclarecimentos técnicos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020	
<b>Para :</b>	Cristiana Maria da Paz Lima <cmlima@tre-ba.gov.br>	
<b>Cc :</b>	COSAD <cosad@tre-ba.jus.br>, SEAAC <seaac@tre-ba.jus.br>	
<b>Responder para :</b>	Rodrigo Rosário <rrsantos@tre-ba.jus.br>	

Prezada Cristiana,

Em complemento à manifestação técnica constante no documento nº 1209477 do processo SEI nº 0049489-54, informo o seguinte:

**ESCLARECIMENTO Nº 1 CLARO (DOC. Nº 1207509)**

5. A redução da quantidade de entroncamentos em períodos de baixo tráfego não significa que o enlace poderá ser desativado. Quando o item A.3 menciona que "a interrupção de um dos meios físicos não ocasionará a total indisponibilidade do serviço" significa que os 5 links ativos em períodos de baixo tráfego serão subdivididos nos dois enlaces a fim de garantir a redundância do sistema, logo está incorreto o entendimento da empresa.

6. Diferente do entendimento da empresa, informo que a central telefônica deste tribunal não tem disponibilidade de receber os links por meio do protocolo SIP-T. Além disso, nas especificações do item 1 do termo de referência fica claro que a interconexão entre a central pública e a central telefônica deste tribunal deverá ser feita através de entroncamentos digitais E1 e não através de SIP.

Atenciosamente,

Rodrigo Rosário|SEMAI  
Contato: (71) 99275-5574